



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**MINUTA 104/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2019**  
**PROCESSO N.º 11862/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2019**  
**AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL**

**Contrato Administrativo que fazem entre si como:**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, Senhor VINICIUS ANZILIERO, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

**CONTRATADA** - \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**1 – DO OBJETO –**

1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de uniformes para servidores da Oficina e Setor de Sinalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos próprios.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Lote	Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1	10,0000 UN	_____	_____	Macacão tam. M profissional manga longa: - deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, elástico na cintura, com gola tipo esporte, com botão para fechamento, bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em overlok, um bolso traseiro colocado no lado direito. Brasão do município de Erechim serigrafado (colorido) sobre o bolso do lado esquerdo. Elástico nos punhos. Na parte traseira deverá ser serigrafado a descrição PREFEITURA DE ERECHIM, na cor branca. Tamanho: M. Dispensa certificado de aprovação. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.
1	2	15,0000 UN	_____	_____	Macacão tam. G profissional manga longa: - deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, elástico na cintura, com gola tipo esporte, com botão para fechamento, bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em overlok, um bolso traseiro colocado no lado direito. Brasão do município de Erechim serigrafado (colorido) sobre o bolso do lado esquerdo. Elástico nos punhos. Na parte traseira deverá ser serigrafado a descrição PREFEITURA DE ERECHIM, na cor branca. Tamanho: G. Dispensa certificado de aprovação. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

1 3 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Macacão tam. GG profissional manga longa: - deve ser de brim sarja pesada 100% algodão, cor azul royal, elástico na cintura, com gola tipo esporte, com botão para fechamento, bolso no lado esquerdo do peito e mais dois bolsos na frente na altura dos bolsos de calça interna, com costura dupla ao pé da máquina, barra do macacão com largura de 1,5cm com virada apenas uma vez, com acabamento em overlok, um bolso traseiro colocado no lado direito. Brasão do município de Erechim serigrafado (colorido) sobre o bolso do lado esquerdo. Elástico nos punhos. Na parte traseira deverá ser serigrafado a descrição PREFEITURA DE ERECHIM, na cor branca. Tamanho: GG. Dispensa certificado de aprovação. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

2 4 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça tam. P profissional - Setor de Sinalização - com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: calça confeccionado em tecido de ótima qualidade, com ½ elástico na cintura, mínimo 07 passantes, botão e zíper para fechamento, com reforço nas entrepernas. As calças deverão ser confeccionadas em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, dois bolsos frontais tipo faca e um traseiro. Nas laterais externas, bolsos tipo fole aba e fechamento com velcro. Abaixo dos bolsos frontais, deverá ter a inscrição Prefeitura de Erechim serigrafada em branco. Nas pernas, abaixo do joelho fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão. Linhas de costura resistentes e da mesma cor do tecido. Alta capacidade de refração. Regulamentação EN 471 2003. Tam. P. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

2 5 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça tam. M profissional - Setor de Sinalização - com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: calça confeccionado em tecido de ótima qualidade, com ½ elástico na cintura, mínimo 07 passantes, botão e zíper para fechamento, com reforço nas entrepernas. As calças deverão ser confeccionadas em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, dois bolsos frontais tipo faca e um traseiro. Nas laterais externas, bolsos tipo fole aba e fechamento com velcro. Abaixo dos bolsos frontais, deverá ter a inscrição Prefeitura de Erechim serigrafada em branco. Nas pernas, abaixo do joelho fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão. Linhas de costura resistentes e da mesma cor do tecido. Alta capacidade de refração. Regulamentação EN 471 2003. Tam. M. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

2 6 40,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça tam. G profissional - Setor de Sinalização - com fita de costura refletiva amarela/prateada



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

50 MM: calça confeccionado em tecido de ótima qualidade, com  $\frac{1}{2}$  elástico na cintura, mínimo 07 passantes, botão e zíper para fechamento, com reforço nas entrepernas. As calças deverão ser confeccionadas em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, dois bolsos frontais tipo faca e um traseiro. Nas laterais externas, bolsos tipo fole aba e fechamento com velcro. Abaixo dos bolsos frontais, deverá ter a inscrição Prefeitura de Erechim serigrafada em branco. Nas pernas, abaixo do joelho fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão. Linhas de costura resistentes e da mesma cor do tecido. Alta capacidade de refração. Regulamentação EN 471 2003. Tam. G. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

2 7 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Calça tam. GG profissional - Setor de Sinalização - com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: calça confeccionado em tecido de ótima qualidade, com  $\frac{1}{2}$  elástico na cintura, mínimo 07 passantes, botão e zíper para fechamento, com reforço nas entrepernas. As calças deverão ser confeccionadas em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, dois bolsos frontais tipo faca e um traseiro. Nas laterais externas, bolsos tipo fole aba e fechamento com velcro. Abaixo dos bolsos frontais, deverá ter a inscrição Prefeitura de Erechim serigrafada em branco. Nas pernas, abaixo do joelho fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão. Linhas de costura resistentes e da mesma cor do tecido. Alta capacidade de refração. Regulamentação EN 471 2003. Tam. GG. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 8 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Camisa tam. P profissional manga longa - Setor de Sinalização - com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, elástico nos punhos, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. P. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 9 10,0000 UN \_\_\_\_\_

Camisa tam. M profissional manga longa - Setor de Sinalização - com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, elástico nos punhos, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. M. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 10 40,0000 UN \_\_\_\_\_

Camisa tam. G profissional manga longa - Setor de Sinalização - com fita de costura refletiva



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, elástico nos punhos, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. G. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 11 5,0000 UN

Camisa tam. GG profissional manga longa - Setor de Sinalização - uniforme com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, elástico nos punhos, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. GG. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 12 5,0000 UN

Camisa tam. P profissional manga curta - Setor de Sinalização - uniforme com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. P. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 13 10,0000 UN

Camisa tam. M profissional manga curta - Setor de Sinalização - uniforme com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. M. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 14 40,0000 UN

Camisa tam. G profissional manga curta - Setor de Sinalização - uniforme com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. G. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

3 15 5,0000 UN \_\_\_\_\_

Camisa tam. GG profissional manga curta - Setor de Sinalização - uniforme com fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM: camisa em Brim sarja pesada, 100% algodão 3/1 na cor azul royal com costuras reforçadas, de ótima qualidade, com gola tipo italiana, 01 bolso na parte frontal do lado esquerdo do peito. Sobre o bolso deverá ser serigrafado o Brasão do Município colorido. Deverá ser aplicada Fita de costura refletiva amarela/prateada 50 MM 100% aramida e algodão na parte frontal e traseira, na região do tronco e mangas. Alta capacidade de refração (regulamentação EN 471/2003). Tam. GG. As etiquetas de informação deverão ser fixados no interior da peça conforme Resolução vigente. Embalagem devidamente selada e com etiqueta adesiva externa indicando tamanho.

4 16 30,0000 UN \_\_\_\_\_

Boné com protetor de nuca removível: - boné tamanho único, com proteção de pescoço de no mínimo 30 cm destacável e com ajuste de encaixe. A proteção deve ser facilmente removida. Confeccionado em tecido 100% algodão profissional na cor azul royal. Fecho em metal com tratamento anticorrosivo. Dispensa Certificado de Aprovação. Na parte frontal serigrafado Brasão do Município de Erechim (colorido).

## 2 – DA ENTREGA –

2.1. Deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias contados da assinatura do contrato, uma amostra dos itens para análise da gestora do Contrato. Caso sejam necessárias correções e ajustes, deverão ser entregues nova amostra no prazo de até 10 (dez) dias. A entrega final deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da aprovação do gestor do contrato, no Almoxarifado Central, Av. Farrapos nº 509, telefone 3522 6201.

2.1.1. As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no ato de entrega dos produtos, e poderão ser descontadas da quantidade total licitada.

**2.1.2. A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar de sua assinatura.**

2.1.2. As peças de uniforme devem ser embaladas individualmente, as embalagens devem ser transparentes, lacradas/fechadas e possuir etiqueta de identificação fixada na embalagem e na peça, contendo as seguintes informações: nome do produto, tamanho, a marca, a validade, e demais características (cor, comprimento de mangas, etc), respeitando todas as especificações contidas no presente edital.

2.1.3. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens individuais abertas e violadas, produtos manchados, avariados, contaminados, incompletos, sujos, peças com desgaste, com mofo e aparência duvidosa, não serão aceitas.

2.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente contrato.

2.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade do objeto a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados, atenda aos padrões exigidos pelo Mercado, e que for entregue de acordo com o estabelecido no item anterior.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

### **3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –**

- 3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), em moeda corrente nacional.
- 3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e aceitação do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.
- 3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

### **4 – DO EMPENHO DA DESPESA –**

- 4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.02.15.451.0012.2089.3.3.90.30.23.00.00

14.01.06.452.0014.2106.3.3.90.30.23.00.00

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

- 5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 83/2019, seu anexo I e em consonância com a proposta de preços.
- 5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- 5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
- 5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

- 6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
- a) advertência, por escrito;
  - b) multa sobre o valor do lote contratado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**6.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

**6.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

**6.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote contratado.

**6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote contratado.

**6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

**6.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **7 – DO GESTOR DO CONTRATO –**

**7.1.** Será gestora do presente contrato, a Senhora **ANA PAULA ZAMBRA BENITS**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelo objeto respectivo à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**8.2.** A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

#### **9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –**

**9.1.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 83/2019, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 11862/2019.

#### **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**

**10.1.** As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **11 – DA RESCISÃO –**

**11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### **12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –**

**12.1.** O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

**12.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**12.3.** O objeto recusado será considerado como não entregue.

**12.4.** Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

**12.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.

#### **13 – DO FORO –**

**13.1.** As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**ERECHIM/RS, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2019.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

**VALDIR FARINA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANA PAULA ZAMBRA BENITS**  
Gestora Contratual

**CONTRATADA**  
CNPJ N.º-----

**VINICIUS ANZILIERO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,  
Segurança e Proteção Social

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_